

São Leopoldo, 6 de agosto de 2024

À Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos/RS Referência: Processo Licitatório nº 0001/2024

Recorrente: Versalhes Incorporação e Construção Ltda

CNPJ: 21.796.398/0001-94 Recorrida: GB & GB Construções CNPJ: 09.511.886/0001-02

Prezados Senhores,

A Versalhes Incorporação e Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.796.398/0001-94, com sede à Rua Presidente Roosevelt nº 492/201, Centro — São Leopoldo/RS, por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

#### 1. DOS FATOS

A empresa GB & GB Construções, inscrita no CNPJ sob o nº 09.511.886/0001-02, foi declarada vencedora do processo licitatório em epígrafe. No entanto, verificou-se que o procurador da empresa vencedora, Sr. Jovani Betinardi, também é sócio de outra empresa, inscrita no CNPJ 14.290.620/0001-17, a qual já participou de outros pregões. Além disso, o Sr. Jovani Betinardi possui dois contratos vigentes, um em São Leopoldo e outro em Sapiranga, que juntos ultrapassam o límite de R\$ 4,8 milhões para contratos públicos estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06.

Verificamos também que o profissional designado como responsável técnico, Sr. Sérgio Chiarello, inscrito no CREA/RS 076970, é o responsável técnico de ambas as empresas envolvidas.

Adicionalmente, identificamos que uma das sócias da GB & GB Construções é a Sra. CATIA LUCIA BETINARDI TRECCO, que possui o mesmo sobrenome do Sr. Jovani Betinardi, indicando que as duas empresas estão sob a mesma administração familiar. Essa situação sugere que estão utilizando um subterfúgio para ganhar licitações.

Tal empresa foi constituída de forma fraudulenta pela motivação a que se destina, neste caso serviu para burlar a lei usufruir dos benefícios conferidos a esta autodeclaração de empresa EPP, posto que ficou claro que constituída pelo grupo familiar, visto que o responsável pela empresa é o mesmo como se vê configurado pelos contratos anexos.

Verificamos também que o profissional designado como responsável técnico, Sr. Sérgio Chiarello, inscrito no CREA/RS 076970, é o responsável técnico de ambas as empresas envolvidas.

Portanto evidenciado claramente que se trata da mesma empresa, posto que as peças principais continuam os mesmos, sendo mascarado apenas pela inclusão de outro sócio o qual não tem qualquer poder de administração na segunda empresa, confirmando a tese de



que se trata de fraude contra a licitação, usando de má-fé para prejudicar a lisura do certame.

### 2. DO DIREITO

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 14, inciso III, estabelece que é vedada a participação direta ou indireta nas licitações e na execução de contrato de pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em situações de conflito de interesse. Além disso, a referida lei exige transparência e igualdade de condições entre os participantes.

Além disso, a lei nº 14.133/2021, em seu artigo 4º, estabelece que:

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no anocalendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

O Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estipula que o limite para enquadramento como EPP é de R\$ 4,8 milhões. Os contratos vigentes do Sr. Jovani Betinardi em São Leopoldo e Sapiranga, que somados ultrapassam esse limite, desqualificam a GB & GB Construções como EPP, caso estejam utilizando essa condição para obter benefícios na licitação.

A designação do mesmo responsável técnico para ambas as empresas, Sr. Sérgio Chiarello, também configura um conflito de interesse e pode comprometer a isonomia do processo licitatório.

### 3. DAS PROVAS

Anexamos os seguintes documentos que comprovam as alegações:

- Quadro social da empresa inscrita no CNPJ 14.290.620/0001-17, mostrando Jovani Betinardi como sócio.
- Documentos de procuração e atas de assembleia que indicam Jovani Betinardi como procurador da GB & GB Construções.
- Cópias dos contratos vigentes em São Leopoldo e Sapiranga que, somados, ultrapassam o limite de R\$ 4,8 milhões para contratos públicos.
- Comprovante de inscrição do Sr. Sérgio Chiarello no CREA/RS e documentos que indicam sua responsabilidade técnica sobre ambas as empresas.
- Quadro social da empresa GB & GB Construções, mostrando CATIA LUCIA BETINARDI TRECCO como sócia.



## 4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se a inabilitação da empresa GB & GB Construções, inscrita no CNPJ sob o nº 09.511.886/0001-02, por não cumprir os requisitos estabelecidos no edital, pela existência de conflito de interesse conforme as irregularidades apresentadas, pela ultrapassagem do limite de contratos públicos para enquadramento como EPP, e pela designação do mesmo responsável técnico para ambas as empresas. Requer-se também a consideração do fato de que as duas empresas estão sob a mesma administração familiar, utilizando-se de subterfúgio para obter vantagens nas licitações.

Termos em que, Pede deferimento.



Versalhes Incorporação e Construção Ltda
Gabriel Garcia Noschang
Diretor



## **ANEXOS**

107	PÚBLICA FEDE STRO NACIONAL					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.290.620/0001-17 MATRIZ	MPROVANTE DE INS CADA	SCRIÇÃO E E ASTRAL	E SITUAÇ	ÃO 09/09/201		
NOME EMPRESARIAL JOLVANI BETINARDI LTDA						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BUIU TERRAPLANAGEM						PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓM 41.20-4-00 - Construção de edificios	MICA PRINCIPAL S					
49.30-2-02 - Transporte rodoviário di internacional (Dispensada *) 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICI 206-2 - Sociedade Empresária Limita LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	próprios	NÚMERO	COMPLEMEN		restac	dual e
DEP BAIRRO/DISTRI	RIO	105 SALA 06 BLOCO B			_	
95.340-000 CENTRO		NOVA BASSANO			RS	
ENDEREÇO ELETRÓNICO  JOLVANIEIRELI@GMAIL.COM  ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		TELEFONE (54) 9680-8045				
****						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				09/09/2011	CADAS	TRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO	ESPEC	IAL



06/08/2024, 09:51 Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA CNPJ: 14.290.620/0001-17 NOME EMPRESARIAL: JOLVANI BETINARDI LTDA CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte: Nome/Nome Empresarial: JOLVANI BETINARDI Qualificação: 49-Sócio-Administrador Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 06/08/2024 às 09:51 (data e hora de Brasilia).

Imagens 1 e 2: Quadro Social do CNPJ 14.290.620/0001-17, mostrando Jovani Betinardi como sócio.

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\_qsa.asp

Página 1 de 1





RS 324 KM 19,3 PAVILHÃO 02 BAIRRO ASA BRANCA, NOVA BASSANO - RS - CEP 95340-000 - FONE: (54) 99680-8045

#### Referência:

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024

MUNICIPIO DE ARROIO DOS RATOS - RS

"Retomada da obra Projeto Escola 12 Salas - FNDE, localizada na Rua Dona Cotinha, no município de Arroio dos Ratos, sendo de forma global, material e mão-de-obra, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexos.".

#### PROPOSTA

#### 1) PROPONENTE:

GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA

RS 324 km 19,3 Pavilhão 02 Bairro Asa Branca - Nova Bassano-RS. CNPJ nº 09.511.886/0001-02 - Fone: (54) 99680-8045

E-mail: gbconstrucoes@gbegb.com.br

Retomada da obra Projeto Escola 12 Salas - FNDE, localizada na Rua Dona Cotinha, no município de Arroio dos Ratos, sendo de forma global, material e mão-de-obra, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexos.

#### 3) VALOR DA PROPOSTA:

O valor global da nossa proposta para a execução da referida obra é de RS 5.049.935,45 (cinco milhões e quarenta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Sendo que o valor referente ao material é de RS 3.534.954,81 (três milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) e o valor referente a mão de obra é de RS 1.514.980,64 (um milhão e quinhentos e quatorze mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro

#### 4) VALIDADE DA PROPOSTA:

- Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

#### 5) REFERÊNCIA BANCÁRIAS:

- Banco: CEF Agência: 1485

Operação: 003

Número da Conta: 680-2

Marca: fornecimento de materiais e prestação de serviços - Própria. Fabricante: fornecimento de materiais e prestação de serviços.

ATENCIOSAMENTE.

09 511.886/0001-02 GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA.

Nova Bassano/RS, 06 de agosto de 2024.

Est. RS 324 - s/nº - Km 19,3 Pavilhão - CEP: 95340-000

Nova Bassano - RS

Jolvani Betinardi CPF nº 687.954.910-15 / RG nº 4043173048 - SSP-RS Procurador – GB & GB Construções Ltda.

Engenheiro Civil - CREA-RS 076970 Responsável Técnico

SÉRGIO CHIMRELLO

Imagem 3: Proposta enviada pela licitante que indicam Jovani Betinardi como procurador da GB & GB Construções.



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPIRANGA, pessoa juridica de direito público interno, com sede na Av. João Corréa, nº. 793. Centro, inscrita no CNPI sob o nº. 87.366.159/0001-02, representado neste ato por sua prefeita Municipal Srº. Carina Patricia Nath Corréa portudora do CPF nº. 588.275.510-68. residente e domiciliada nesta cidade de Sapiranga/RS, adiante denominado CONTRATANTE e de cutro lado a empresa JOLVANI BETINARDI LITDA, inscrita no CNPI sob o nº. 4.290.620/0001-17, localizada na Rodovia RS 324 KM 193, Pavilhão 03, Bairro Comunidade Asa Branca, Município de Nova Bassano/RS, CEP. 95.340-000, legalmente representada neste ato pelo Sr². Jolvani Betnardi, portudor do CPF nº 687.949-10-15, residente e domiciliado em Serafina Corréa/RS, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si a contratação da prestação de seviços sob o regime de empreitada por preço global, em atendimento à licitação, modalidade Concorrência Pública nº 003/2023, Processo Administrativo Licitatório nº. 156/2023, de acordo com as seguintes cliusulas e condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1

CLAUSULA PRIMETRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para a prestação dos serviços de mão de obra com o fornecimento de todos os materiais necessários a serem empregados, sob o regime de empreitada por menor preço global, na execução das obras de conclusão da construção da EMEI Major, conforme Termo de Compromisso nº 201900035-1 do Plano de Ações Articuladas 3º Ciclo - 2017-2020, Nº do processo 23400.004622/2018-37 (Creche Pré-Escola - Tipo 1), conforme especificações técnicas do Projeto Básico próprio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

- 2.1 O termo inicial do contrato contará a partir da data de 09 de Agosto de 2023, nediante a sua assinatura pelas partes contratantes e o final no prazo máximo de até 12 (doze)
- meses.

  2.2 Prazo de execução completa dos serviços em até 12 (doze) meses a contar da data de 09 de Agosto de 2023 e emissão da Ordem de Inicio, mediante a previa assinatura do contrato pelas partes contratantes.
- contrato pelas partes contratantes.

  2.3 Os prazos aqui citados admitem promogação, desde que ocorram nos limites relacionados nos incisos 1 a VI do parágrafo 1º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 2.4 Os prazos anteriormente citados podem também ser reduzidos de acordo com a
- 2.4 Os prazos antenomente ciacos poueta azimena sea acuazados de acordo dos partes.

  2.5 A Contratada obriga-se a garantir a qualidade dos serviços contratados pelo prazo de cimo anos consounte o que dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto aos vicios ocultos ou defeitos de coisa, ficando o mesmo responsável por todos os encargos decorrentes disso, notadamente em razão da solidez e segurança do trabalho, dos materiais e do solo. Somam-se ainda as prerrogativas constantes da Lei 8.078/90, no que couber.

Av. João Corrêa, nº 793 - Centro - Sapiranga - RS - CEP: 93.800-222 - CNPJ: 87.366.159/0001-02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

2

- CLAUSULA TERCEIRA DA GARANTIA CONTRATUAL

  3.1 Para fins de assegurar a execução adequada do contrato e o cumprimento dos
  compromissos assumidos, visando resguardar o interesse público, será exigida da Contratada,
  a prestação de garantia contratual, a qual poderá ser prestada nas formas em que previsto no
  art. 56, \$1°, Lei n° 8.666/1993e suas alterações postenores, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis
  cristicativa de contratual.
- sinatura do contrato.

  3.2 Tendo em vista a natureza do objeto licitado e o grande vulto da contratação. bem como, considerando os consideráveis riscos financeiros decomentes de eventual descumprimento ou inexecução contratual, o percentual da garantia contratual é fixado em 10% do valor global do contrato, conforme autoriza o \$3° do art. 56 da Lei nº 8 666/1993 e suas alterações posteriores. Resultando na soma de RS 432.432.28 (Quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

- CLÁUSULA QUARTA DO VALOR, DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DO REAJUSTE E DO ADITAMENTO . 4.1 A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 4.324.322,79 (Quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e nove
- centavos)

  4.2 Sendo que R\$ 3362.461,13 (Três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e treze centavos) referentes ao fornecimento de materiais/equipamentos, e o valor de R\$ 961.861,66 (Novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e se sei centavos) pertinente à mão de obra.

  4.3 Ocorrendo as hipóseses previstas no art. 65, inciso II, alinea "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderá ser concedido reequilibrio econômico-finamento do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o deseguilibrio contratual.

  4.4 No caso da eseguilibrio contratual.
- documental, o desequilibrio contratual.

  4.4 No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses poderá ser concedido reajuste ao preço contratado, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilibrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IPCA/IBGE POSITIVO acumulado daquele periodo (LC 173/2020).

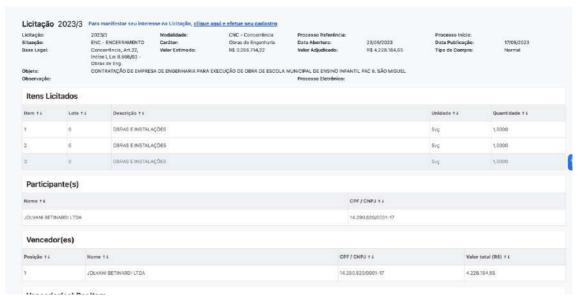
  4.5 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acrescimos ou supressões que se fizerem até o limite de 23% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsão no art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, respeitada a modalidade icitatória.
- modalidade licitatoria.

Versalhes Incorporação e Construção Rua Presidente Roosvelt, 492- sala 201 - São Leopoldo

Fone: 51 3509-2491/51 9 9632-8701







Imagens 4 e 5: Cópias dos contratos vigentes em São Leopoldo e Sapiranga que, somados, ultrapassam o limite de R\$ 4,8 milhões.

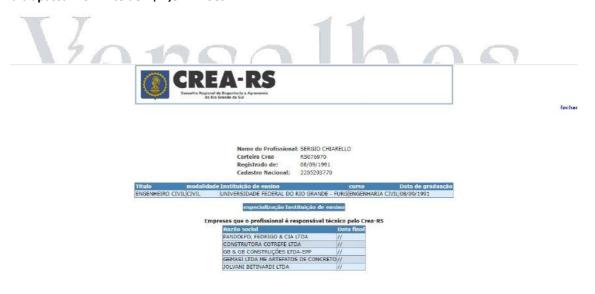


Imagem 6: Comprovante de inscrição do Sr. Sérgio Chiarello no CREA/RS e documentos que indicam sua responsabilidade técnica sobre ambas as empresas.



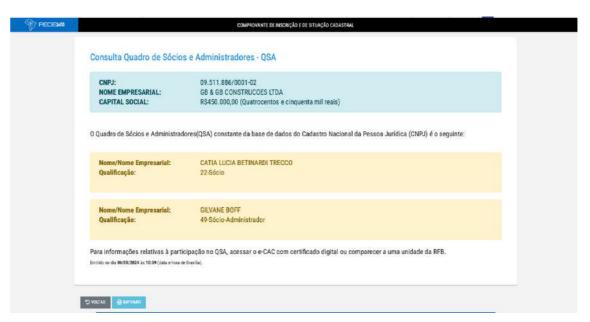


Imagem 7: Quadro social da empresa GB & GB Construções, mostrando CATIA LUCIA BETINARDI TRECCO como sócia.

